



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 23 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 00859 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A8081A5C903804329A3D528BC11E472

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PARECER TÉCNICO PRP 003/2019
PARECER TÉCNICO PRP 005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003PRP/2019

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Parecer Técnico Nutricional – Pregão Presencial nº 003PRP - 2019

Referente ao Processo Administrativo nº 035-2019

Objeto: fatura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e EJA da Rede Municipal de Ensino.

Aconteceu no dia 10 de abril, a partir das 13:00 h na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu o processo licitatório referente ao provimento de itens para a alimentação escolar. Estava presente representando o Departamento de Alimentação Escolar a coordenadora do referido departamento, Nelcilaide Alves de Sales.

Constava **equivocadamente** no edital do certame, na página 21, Anexo I – Termo de Referência, Item 3 – Das amostras:

3.10 – Não serão permitidos os alimentos geneticamente modificados (transgênicos).

Esta exigência gerou problemas no certame, visto que muitas empresas apresentaram questionamento referente a dificuldade de encontrar no mercado itens que atendessem essa exigência, especialmente derivados de soja e milho. Vale ressaltar que não há nenhuma exigência legal que determine a proibição de aquisição destes itens, apenas alguns municípios, que por meio de lei municipal, acharam conveniente proibir a aquisição de alimentos geneticamente modificados, o que não é o caso de Cabaceiras do Paraguaçu.

A proibição de tais itens gerará dificuldade e até mesmo impossibilidade de compra de gêneros alimentícios essenciais para atender o cardápio proposto por este departamento e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), como os derivados de milho e soja (óleo de soja, fubá de milho, proteína texturizada de soja e etc), devido à dificuldade de encontrar no mercado estes produtos isentos de transgênicos.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Somado a dificuldade de encontrar alimentos isentos de transgênicos há o alto custo destes itens, aumentando consideravelmente o valor do cardápio da alimentação escolar, que já encontra dificuldades para garantir as especificações nutricionais necessárias ao cumprimento da legislação dentro dos recursos disponíveis.

Caso houvesse comprovação científica de que há um prejuízo à saúde dos escolares com o consumo dos alimentos geneticamente modificados, certamente não haveria discussão sobre o tema, e a aquisição destes itens seria proibida por este departamento. Porém, a Organização Mundial de Saúde (OMS) afirma que os alimentos transgênicos comercializados não apresentam mais riscos à saúde humana do que suas versões convencionais, sendo assim recomendado, respaldada pelo item XXXI - Considerações Finais, na página 12 do referido edital:

XXXI - Considerações Finais

31.1 – Ao prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considera-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado,

que considerem o fracasso do certame, com correção do edital para posterior republicação, com base nas considerações feitas neste parecer técnico.

Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de abril de 2019.

Monique Velame Ferreira

Nutricionista

CRN – 5: 4708

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Administração



Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, 16 de abril de 2019.

Ao setor de Licitação,

Venho através deste, informar que foi realizada a conferência das amostras do material de limpeza entregue pelas empresas **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:29.687.668/0001-30** e **PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA ME, CNPJ:26.530.775/0001-62**, por meio da qual se concluiu que os referidos materiais estão de acordo com as necessidades das secretarias municipais e demais setores desta prefeitura municipal.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Thiara dos Santos Sampaio
Thiara dos Santos Sampaio
Diretor Administrativo

Paulo Sérgio da Silva Moreira
Paulo Sérgio da Silva Moreira

Chefe de Setor de Patrimônio

Avenida Navio Negro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA Pregão Presencial nº 003PRP/2019

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, em razão do parecer técnico da nutricionista do Município sugerindo seu fracasso. Oportunamente divulgará uma nova data de realização do certame. Sheilha Cristina dos Santos Bispo – Pregoeira. Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de Abril de 2019.